



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2012"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4320/64, Lei Complementar nº.101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 196.184.400,00 (cento e noventa e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 139.351.528,32 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 56.832.871,68 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS CORRENTES		R\$ 199.526.400,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 35.567.000,00
1.2	Receita de Contribuição	R\$ 6.736.300,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 2.506.300,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 21.879.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 123.080.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 9.757.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA		R\$ 10.466.800,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 796.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$ -
2.2	Alienação de Bens	R\$ 40.000,00
2.3	Transferências de Capital	R\$ 756.000,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		R\$ 14.605.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 196.184.400,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGAOS	
ORÇAMENTO FISCAL	
	R\$ 139.351.528,32
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.761.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 95.557.528,32
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto Cidadã Leme	R\$ 24.439.000,00
04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	R\$ 815.000,00
05 - LEMEPREV	R\$ 15.779.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	R\$ 56.832.871,68
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 48.096.771,68
05 - LEMEPREV	R\$ 8.736.100,00
TOTAL GERAL	R\$ 196.184.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR FUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 139.351.528,32
01 - LEGISLATIVA	R\$ 2.761.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$ 2.016.100,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.970.328,32
05 - DEFESA NACIONAL	R\$ 47.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 3.362.600,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 57.412.200,00
13 - CULTURA	R\$ 1.808.400,00
15 - URBANISMO	R\$ 14.057.400,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 22.589.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.235.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 14.000,00
22 - INDÚSTRIA	R\$ 245.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 1.455.400,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 4.811.900,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.536.200,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 56.832.871,68
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.720.700,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.736.100,00
10 - SAÚDE	R\$ 38.376.071,68
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 196.184.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 139.351.528,32
31	Ação Legislativa	R\$ 2.761.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 2.016.100,00
122	Administração Geral	R\$ 16.387.328,32
123	Administração Financeira	R\$ 2.522.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 333.600,00
153	Defesa Terrestre	R\$ 47.000,00
181	Policciamento	R\$ 3.255.600,00
182	Defesa Civil	R\$ 107.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 200.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 37.430.800,00
362	Ensino Médio	R\$ 231.000,00
363	Ensino Profissional	R\$ 945.000,00
364	Ensino Superior	R\$ 500.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 16.831.800,00
366	Educação de jovens e Adultos	R\$ 30.000,00
367	Educação Especial	R\$ 460.000,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.808.400,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 5.394.700,00
452	Serviços Públicos	R\$ 8.662.700,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 14.300.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 1.235.000,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 800.000,00
605	Abastecimento	R\$ 14.000,00
661	Promoção Industrial	R\$ 245.000,00
691	Promoção Comercial	R\$ 30.000,00
695	Turismo	R\$ 221.600,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.233.800,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 4.811.900,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 15.759.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 777.200,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 56.832.871,68
122	Administração Geral	R\$ 12.362.600,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 652.100,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 401.500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.671.200,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 3.369.400,00
301	Atenção Básica	R\$ 30.790.571,68
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 6.962.500,00
304	Vigilância Sanitária	R\$ 70.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 553.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 196.184.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 154.825.800,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 81.850.100,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.438.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 71.537.700,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 24.696.400,00
4.4 - Investimentos	R\$ 23.004.400,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 330.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 1.362.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 15.759.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 15.759.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 903.200,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 903.200,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 196.184.400,00

POR ELEMENTO DA DESPESA	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 5.850.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 1.370.000,00
09 - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 233.900,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 63.565.000,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.031.800,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 721.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 480.000,00
18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 500.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 1.438.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.165.500,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 191.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 3.051.000,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 383.500,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 35.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 196.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 2.547.100,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.484.100,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 489.800,00
42 - AUXÍLIOS	R\$ 202.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.750.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.222.900,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 120.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.345.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.312.200,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 330.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 1.362.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.018.600,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 21.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 105.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 16.662.200,00
Total	R\$ 196.184.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica.o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais até o limite de 100% (cem por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento 2012, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 21 de novembro de 2011.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal